

DECRETO N° 6.228, DE 3 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre cancelamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a manifestação do Diretor do Departamento de Rendas e Tributos, através do requerimento protocolado sob o nº 8011, datado de 30 de junho de 2023, reconhecendo como legal o cancelamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), uma vez que fora lançado em repetição, em face da contribuinte Marilene Cavallieri de Figueredo;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-officio”, os débitos referentes ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) dos exercícios financeiros de 2019, inscritos em desfavor de Marilene Cavallieri de Figueredo, vinculados ao cadastro imobiliário urbano nº 1719001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de julho de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

